



REQUERIMENTO Nº _____, DE 2014
(Do Deputado **ROBERTO SANTIAGO**)

*Requer a apensação do
Projeto de Lei nº 2.833, de
2011, ao Projeto de Lei nº
7.199, de 2010.*

Senhor Presidente,

Nos termos dos artigos 139, I, c/c 142, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requeiro, respeitosamente, a Vossa Excelência, a apensação do Projeto de Lei nº 2.833, de 2011, de autoria do Deputado Ricardo Tripoli, ao Projeto de Lei nº 7.199, de 2010, haja vista que as proposições supracitadas tratam de matérias correlatas.

JUSTIFICATIVA

O PL 7.199, de 2010, de minha autoria, objetiva delimitar que experiências dolorosas ou cruéis em animais vivos, ainda que para fins didáticos ou científicos, quando existirem recursos alternativos, como passíveis de pena.



Dentre os PL's apensos a este, encontra-se o PL 3.142, de 2012, do Deputado Ricardo Izar, o qual aumenta a pena de detenção, de três meses a um ano, e multa para reclusão, para um ano a cinco anos, e multa, para quem praticar ato de abuso, maus-tratos, ferir ou mutilar animais silvestres, domésticos ou domesticados, nativos ou exóticos.

O PL nº 2.833, de 2011, do ilustre Deputado Ricardo Tripoli estabelece pena reclusão de 5 a 8 anos por matar cães ou gatos.

Nota-se que ambos os projetos dispõem de alteração no mesmo diploma legal tendo o mesmo escopo. Dessa forma, solicitamos a apensação do Projeto de Lei nº 2.833, de 2011 por considerá-lo matéria correlata.

DEP. ROBERTO SANTIAGO

PSD/SP